



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO GABINETE Nº. **291/2024**

Bagé, 30 de setembro de 2024

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana  
Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos  
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Senhor Secretário,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que permite a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração, solicitamos a quebra dessa ordem referente ao empenho **5280/2024**, com base no inciso V do referido artigo.

Considerando a documentação apensada ao protocolo eletrônico 1674/2024;

Considerando a prestação de serviços de acomodação, hospedagem, depósito, identificação e assistência veterinária para cavalos apreendidos pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, prestados pelo Sr. Ricardo Fagundes Ligocki, CPF nº 467.496.830-53, no período de **11/11/2023 a 13/12/2023**;

Destacamos que a continuidade desses serviços é imprescindível para o funcionamento de uma das atividades finalísticas do órgão, que é a proteção e assistência, uma vez que a presença de animais soltos em vias públicas representa riscos significativos à segurança da sociedade, podendo ocasionar acidentes. Assim, o pagamento se torna necessário.

Atendendo às exigências legais, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica se justifica por uma situação excepcional e de extrema relevância, visando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

*Kristhyan Leite*  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA  
E MOBILIDADE  
MAT. 13940

Kristhyan Ribeiro Silva Leite

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana